




BRASIFORT

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

	Área Responsável:	Nº:	Versão:	Classificação:
	Toda empresa	PO-INT 01	05	Público
	Tipo de Documento:	Vigência:		
	Programa	De: 01/01/2024		Até: 01/01/2025
Título:		Programa de Integridade		

1. APRESENTAÇÃO

A BRASIFORT SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.263.849/0001-34, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 963, Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-220, tem compromisso ético na sua atuação interna, comercial e com a sociedade sempre pautando seus atos em estrita observância as boas práticas, às normas pertinentes e as leis.

A empresa Brasifort tem adotado mecanismos para inserção de práticas na maneira como ela é dirigida, adotando medidas contínuas de prevenção, detecção, e correção de possíveis atos de fraude e corrupção.

Nesse contexto, para prevenção e combate de atos de fraude e corrupção nas relações empresariais, foi criado o presente Programa de Integridade, que é destinado a Sociedade, aos Diretores e Administradores, bem como a todos os funcionários dessa empresa, e ainda aos fornecedores da empresa Brasifort.

Ao administrador da empresa, compete, em especial, o encargo pela responsabilidade pela elaboração do presente Programa, a sua efetivação, disseminação, bem como a verificação do seu fiel cumprimento nos processos da empresa.



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

2. OBJETIVO.

A empresa Brasifort, por meio do referido programa, determinará os parâmetros mínimos de atuação, com o intuito de prevenção, monitoramento, detecção e resposta em relação aos atos lesivos, bem como coibir condutas inapropriadas dos Administradores, funcionários, fornecedores, dentre outros.

Ainda, por meio do referido programa serão estabelecidas instruções gerais para atuação das áreas operacionais no intuito de formalizarem os seus procedimentos e instruções do trabalho.



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

3. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

O presente Programa tem como referência as seguintes legislações:

- ✓ Constituição Federal;
- ✓ Lei nº: 9.613/98;
- ✓ Lei nº: 12.813/13;
- ✓ Lei nº: 12.846/13;
- ✓ Decreto nº: 8.420/15



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

4. DA DEFINIÇÃO.

A empresa Brasifort busca pautar seu comportamento em princípios éticos, estabelecendo, portanto, um Programa de Integridade, para garantir que suas atividades serão pautadas em respeito aos termos da legislação vigente, regulamentos, na Política Anticorrupção dessa empresa, e demais princípios básicos.

Nesse sentido, podemos retirar o conceito do que seria o Programa de Integridade do art. 41 do Decreto 8.420/15, que o conceitua da seguinte forma: *“programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”*.



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

5. DOS PRINCÍPIOS A SEREM APLICADOS.

A empresa Brasifort, em sua atuação, respeitará vários princípios, podendo serem exemplificados os seguintes, indicando, desde já, que se trata de rol meramente exemplificativo:

- a) Ética;
- b) Respeito as pessoas;
- c) Dedicação;
- d) Transparência;
- e) Segurança e Saúde;
- f) Responsabilidade;
- g) Inovação;
- h) Conformidade.



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

6. DOS PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

O referido Programa é pautado nos seguintes pilares:

- a) Comprometimento da alta direção;
- b) Setor responsável pelo referido programa independente;
- c) Análise de perfil e riscos;
- d) Estruturação de regras e instrumentos;
- e) Monitoramento contínuo;



7. DA ESTRUTURA DE INTEGRIDADE.

A empresa Brasifort possui um comitê para o referido Programa de Integridade, que será composto pelos Diretores Executivos e Diretores de Áreas, tais como Gerentes Operacionais, Gerentes Comerciais, Gerentes Corporativos, dentre outros.

Ainda, o referido Comitê é responsável por zelar para que o posicionamento ético e moral da empresa Brasifort sejam mantidos nos níveis mais elevados, devendo ser emitidas orientações, a serem seguidas por todos os demais colaboradores.

7.1. Do comitê de integridade.

O referido comitê irá auxiliar a Diretoria Administrativa na promoção da integridade na empresa em conformidade com a ética, leis e regulamentos.

O referido Comitê terá as seguintes atribuições:

- a) Zelar pelo cumprimento dos Inegociáveis, Código de Ética e Conduta, da Política Anticorrupção e da Política de Preservação e respeito aos Direitos Humanos;
- b) Discutir e esclarecer dúvidas de interpretação do Código de Ética e Conduta e da Política Anticorrupção;
- c) Avaliar a necessidade de abertura de averiguações preliminares e de sindicâncias oriundas de denúncias recebidas;
- d) Recomendar a aplicação de sanções, quando cabíveis;
- e) Proceder a orientação e o aconselhamento, quando requisitados;
- f) Promover os canais de reporte (“canal de denúncia”) e viabilizar a sua eficácia; e
- g) Realizar treinamentos e promover a comunicação.



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO REFERIDO PROGRAMA.

A Diretoria Executiva é responsável por conduzir todas as iniciativas para promover a integridade da empresa em conformidade com a ética, com as leis e regulamentos, bem como da Política Anticorrupção e pela Política de preservação aos Direitos Humanos, instituída por essa empresa, e demais regulamentos internos existentes.



9. MANUAL DE INTEGRIDADE.

O Comitê de Integridade estabelece mecanismos, documenta, implanta, mantém e melhora continuamente a eficácia do Programa de Integridade, como meio de assegurar que a empresa Brasifort e seus colaboradores estejam em conformidade com os princípios éticos, com a legislação em vigor, regulamentos, Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção e as políticas internas da Empresa.

Para devida aplicação do programa de integridade, o referido programa é composto pelos seguintes documentos, que também poderão ser chamados de documentos de integridade:

- a) Política Anticorrupção;
- b) Código de Ética e conduta dos fornecedores;
- c) Código de Ética da empresa;
- d) Mapeamento dos fornecedores, com base nos critérios de riscos socioambiental, e
- e) Plano de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e financiamento ao Terrorismo;

9.1. Do controle do manual de integridade.

A Direção Executiva da empresa Brasifort, em conjunto com o Comitê de Integridade, é responsável pelo controle do referido manual, incluindo o seguinte:

- a) Condução do Processo de aprovação;
- b) Atualização do referido Programa;
- c) Revisão do Programa de integridade;
- d) Distribuição do referido Programa a todos os fornecedores, empregados e demais colaboradores.



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

O gerenciamento de riscos é realizado no âmbito corporativo e desdobrado nas unidades organizacionais.

Os principais riscos corporativos são identificados a partir dos referenciais estratégicos e dos ambientes interno e externo, inclusos no ciclo do planejamento estratégico.

A Auditoria Interna é responsável pelo monitoramento e avaliação da eficácia do sistema de gerenciamento do risco da organização.



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

11. DA POLÍTICA DE CONTRATAÇÕES DE FORNECEDORES.

A empresa Brasifort, no ato de contratação de fornecedores de produtos e serviços, observará em tais atos os princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, dentre outros.

Ainda, na busca de contratação de fornecedores de produtos e serviços, a empresa Brasifort irá classificar os referidos fornecedores com base nos riscos Socioambientais, tomando com base os critérios objetivos estabelecidos no seu mapeamento de fornecedores.

Ainda, no ato da contratação de fornecedores de produtos e serviços, será entregue o Código de Ética e Conduta dos Fornecedores, documento esse que traz compromissos básicos que deverão ser observados por todos os fornecedores da empresa Brasifort.



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

12. DOS TREINAMENTOS NECESSÁRIOS.

A empresa Brasifort assegura o treinamento periódico de seus colaboradores, notadamente aos empregados, sobre o cumprimento do referido Programa de Integridade, realizando reuniões semestrais, oportunidade em que são explanados todo o Programa de Integridade dessa empresa.



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

13. DAS DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS.

A empresa Brasifort não efetivará qualquer doação a partidos políticos, ou mesmo a Políticos isolados, sendo prática vedada no âmbito dessa empresa.



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

14. DO CANAL DE DENÚNCIA.

A empresa Brasifort disponibiliza um canal para que sejam enviadas denúncias sobre o descumprimento do Programa de Integridade, informando que em todas as denúncias serão preservados o anonimato das pessoas.




15. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Elaborado por	Descrição da alteração	Validado por
01/01/2020	João Alcântara (Assessor Jurídico)	- Versão Inicial.	Thamara Helena Araújo Ramos (Diretora) e Eduardo Fernando de Medeiros Araújo Ramos (Vice-Presidente)
01/01/2021	João Alcântara (Assessor Jurídico)	- Versão Atualizada 1.	Thamara Helena Araújo Ramos (Diretora) e Eduardo Fernando de Medeiros Araújo Ramos (Vice-Presidente)
01/01/2022	João Alcântara (Assessor Jurídico)	- Versão Atualizada 2.	Thamara Helena Araújo Ramos (Diretora) e Eduardo Fernando de Medeiros Araújo Ramos (Vice-Presidente)
01/01/2023	João Alcântara (Assessor Jurídico)	- Versão Atualizada 3.	Thamara Helena Araújo Ramos (Diretora) e Eduardo Fernando de Medeiros Araújo Ramos (Vice-Presidente)
01/01/2024	João Alcântara (Assessor Jurídico)	- Versão Atualizada 4.	Thamara Helena Araújo Ramos (Diretora) e Eduardo Fernando de Medeiros Araújo Ramos (Vice-Presidente)



BRASIFORT
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

16. QUADRO DE APROVAÇÕES

Data	APROVADO POR	Assinatura
23/01/2024	Thamara Helena Araújo Ramos Diretora Presidente	
23/01/2023	Eduardo Fernando de Medeiros Araújo Ramos Vice-Presidente	